ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

RESOLUÇÃO 02/86

==========

Atualiza a remuneração dos vereadores

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - A remuneração dos vereadores referente ao 1º semestre de 1986, será paga segundo os critérios e limites estabelecidos no Decreto Legislativo nº 01/86 de 27 de janeiro de 1986, e constituir-se-á de:

a) a parte fixa da remuneração de cada vereador será no valor de Cr$ 2.202.000 (dois milhões duzentos e dois mil cruzeiros);

b) a parte variável não poderá ultrapassar o valor de Cr$ 2.202.000 (dois milhões duzentos e dois mil cruzeiros), ambas pagas por mês, conforme demonstrativo de cálculos.

Art. 2º-As despesas com a execução desta Resolução, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1986.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, aos 28 de janeiro de 1986.

Ver. ENAR ARENT ERNST
- Presidente -

Laise M Berger

Verª LAISE M BERGER
- Secretária -